



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.600/2020

- De 23 de Junho de 2020 –

“Que da nova denominação as Estradas Municipais do Município de Inúbia Paulista, e dá outras providências”.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 17/2020 de 23 de Junho de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei....

Artigo 1º - Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL AMÉRICO BERNARDINO AMÉRICO**, a Estrada IBP 040, com extensão total de 4.100 metros, iniciando na Rua Antônio Ishihira, até na divisa do Município de Lucélia.

Artigo 2º - Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL MARIA JULIA LOLO CENEDESE**, a Estrada IBP 020, com extensão total de 2.755 metros, iniciando no término da Rua Kaichi Fujita, no cruzamento com a Rua Luiz Rossi, até na divisa do Município de Osvaldo Cruz.

Artigo 3º - Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA**, a Estrada IBP 377, com extensão total de 2.174 metros, iniciando no entroncamento da IBP 020, até o seu término.

Artigo 4º - Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL ERNESTO PASSINI**, a Estrada IBP 440, com extensão total de 3.133 metros, iniciando no entroncamento da IBP 040, até na divisa do Município de Lucélia.

Artigo 5º - Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL TAKASHI NAKAJIMA**, a Estrada IBP 050, com extensão total de 3.951 metros, iniciando no término da Rua Alexandre Valesi, até na divisa do Município de Lucélia.

Artigo 6º - Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL KATSUTO NOMI**, a Estrada IBP 051, com extensão total de 2.767 metros, iniciando no entroncamento da IBP 050, até na divisa do Município de Lucélia.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 7º - Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL PASCHOALINA TORETTA ROSSI**, a Estrada IBP 030, com extensão total de 1.023 metros, iniciando no entroncamento da Estrada Vicinal Iraldo Antônio Martins de Toledo, até na divisa do Município de Sagres.

Artigo 8º - Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL MAURÍLIO BALBO**, a Estrada IBP 010, com extensão total de 3.640 metros, iniciando no cruzamento da Rua Luiz Rossi, com a Rua Vereador Luís Cassandri, até na divisa do Município de Osvaldo Cruz.

Artigo 9º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar confeccionar as placas indicativas e fixá-las nos locais mencionados, correndo por conta desta Prefeitura todas as despesas, que deverão ser empenhadas na dotação do orçamento vigente.

Artigo 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 23 de Junho de 2020.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 17/2020 de 23 de Junho de 2020.